

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

Às 10h00min do dia 17 de outubro de 2019, na Sede da ANATER – SBN, Quadra 1, Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 5º Andar – Brasília/DF, dada a devida publicidade ao certame no que determina o Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da Anater, sendo a publicação do extrato do edital no D.O.U no dia 02 de outubro de 2019 e em sua integra no site da Anater, reuniram-se o Pregoeiro, o Presidente da CPL, equipe de apoio para proceder aos trabalhos relativos ao Pregão em epígrafe que tem como objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos**. Esta licitação é híbrida, ou seja, preferencial para às ME/EPP/COOP/MEI e equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado e, ampla participação para os itens 03; 34 e 36. Aberta a sessão, o Pregoeiro explanou sobre o objetivo da licitação, bem como os requisitos constantes do edital para esclarecimento das dúvidas e exigências da prestação dos serviços. O julgamento da mesma se dará pelo menor preço unitário e não serão admitidas propostas que deixarem de seguir as regras estabelecidas em edital. Registrhou-se o comparecimento das seguintes empresas que protocolaram os envelopes de credenciamento, proposta de preços e documentação, respectivamente credenciada: **GRAFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA – CNPJ: 37.056.108/0001-06** - através do seu representante legal **Sr. Edilson da Silveira – CPF: 552.293.441-72**; **AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI CNPJ - 21.136.749/0001-30** representada por **ANDRÉ MARTINS CPF- 025.760.229-10**; **CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP, CNPJ - 04.553.782/0001-47**, representada por **DOUGLAS ROSSI CPF - 028.265.079-23**; **S.F.M RODRIGUES EIRELI CNPJ 32. 908.549/0001-75** representada por **EDUARDO SILVA RIBEIRO CPF – 181.024.028-06**. Ato contínuo o Pregoeiro solicitou aos licitantes a entrega dos envelopes de propostas delegando ao presidente da CPL e demais presentes a conferência quanto à inviolabilidade e posteriormente rubricarem os mesmos. Aberto o envelope contendo as propostas fora constatado que: Todas as empresas credenciadas deixaram de apresentar proposta para os seguintes itens do edital: 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 31, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47. A **GRAFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA** apresentou proposta inicial no valor

total de R\$ 280.224,50 (duzentos e oitenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), devidamente classificada. A empresa **AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI** apresentou proposta inicial no valor total de R\$ 287.520,00 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e vinte reais) devidamente classificada. A empresa **CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP** apresentou proposta inicial no valor total de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) devidamente classificada. A empresa **S.F.M RODRIGUES EIRELI** apresentou proposta inicial no valor total de R\$ 484.010,50 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, dez reais e cinquenta centavos) devidamente classificada. O Pregoeiro avançou para etapa dos lances verbais, que após apuração das rodadas de cada item obteve o seguinte resultado: **CONFORME MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES EM ANEXO.** Por conseguinte, passou-se à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes vencedoras e; após análise dos documentos verificou-se que a empresa **GRAFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA – CNPJ: 37.056.108/0001-06** descumpriu o item 8.3.6 do edital, deixando de apresentar a certidão – **CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT)**, portanto sendo **INABILITADA** pelo pregoeiro. Dando prosseguimento à análise documental o Pregoeiro considerou **HABILITADAS** as demais licitantes supracitadas que sagraram vencedoras, conforme mapa de apuração. Não houve manifestação de recurso. O Pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto desta licitação às empresas vencedoras. O expediente será encaminhado ao Presidente da ANATER, para que se entendendo possível, possa homologar o resultado desta licitação à empresa adjudicada. Não tendo nada mais a tratar, lavro a presente ata que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

Wedson Serafim da Silva

Pregoeiro

Rafael de Lima Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Apoio:

Mariane C. B. do Nascimento

Gerente de Compras, Contratações e
Logística

Tatiane Amaral Silva

Assistente Administrativo - Apoio

EMPRESAS LICITANTES

GRAFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA

Edilson da Silveira

AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

ANDRÉ MARTINS

CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP

DOUGLAS ROSSI

S.F.M RODRIGUES EIRELI

EDUARDO SILVA RIBEIRO